

Ofício nº 015/DCO/2024

Vitória/ES, 04 de julho de 2024

Ref.: OF/PMES/1º CPOR/1º BPM/SEÇÃO DE PLANEJAMENTO/Nº 011/2024

Ao

Ilmo. Comandante do Primeiro Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo

MAJ QOC - RAFAEL FERNANDO DE CARVALHO

Senhor Comandante,

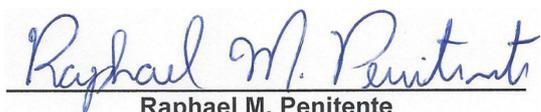
Em resposta a vossa solicitação por meio do Ofício referenciado, clarificamos que como organizador estamos atrelados aos regulamentos e normas da competição, que nos obriga a dar tratamento igualitário a todos os participantes, inexistindo disposição que nos autorize ou viabilize, determinar seja o jogo de torcida única.

Em casos como o ocorrido, somente o Tribunal de Justiça Desportiva, autoridade no âmbito esportivo, poderia determinar a realização da partida como torcida única, e não temos notícias de qualquer decisão neste sentido, até o momento.

Por obvio, que também temos interesse em manter a paz na praça esportiva e estamos imbuídos a colaborar ao máximo com as forças de segurança, em tal sentido, bem como acataremos prontamente qualquer ordem em tal sentido que venha das autoridades judiciárias ou de segurança pública.

Deste modo, com os esclarecimentos acima, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras providencias e/ou esclarecimentos, clarificando que não temos como atender vossa solicitação, tal como formulada, que atenderia os interesses do Clube postulante, em detrimento do outro participante do certame, o que é vedado pelas disposições Estatutárias e Regulamentares, vigentes.

Respeitosamente,



Raphael M. Penitente

Diretor Executivo